



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PMC
Folha nº 37
Processo nº 009/2020 COVID-19

Ao Senhor
LEONARDO DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão**.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2020**, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 009/2020 COVID-19 - PMC**, cujo objeto é **Aquisição de Malharia (Conjunto em Brim) para enfrentamento da COVID-19**, de interesse do **Fundo Municipal de Saúde**.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Carolina/MA**, para o exercício de **2020**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA
FONTE DE RECURSO:	02 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados a Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0041.2-115 – AÇÃO DE COMBATE AO COVID-19
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atenciosamente,

Carolina/MA, 28 de maio de 2020.


ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Chefe da Divisão de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do **Processo Administrativo nº 009/2020 COVID-19 - PMC**, cujo objeto é **Aquisição de Malharia (Conjunto em Brim) para enfrentamento da COVID-19**, de interesse do **Fundo Municipal de Saúde**, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

[...]

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2020**.

Dotação Orçamentária nº:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA
FONTE DE RECURSO:	02 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados a Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0041.2-115 – AÇÃO DE COMBATE AO COVID-19
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Carolina/MA, 28 de maio de 2020.

LEONARDO DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Saúde